

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.620

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 49/2024. PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 30/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 144/2024. REFERÊNCIA: TERMO DE DISPENSA Nº 054/2024.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 34/2024 - remarcação. Objeto: Registro de preços aquisição de cartuchos e toner para impressoras.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 30/2024. AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE. Valor estimado: R\$ 7.100,00.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Ar-condicionado e Serviços Técnicos Especializados para a Câmara Municipal de Alto Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. NOTIFICAÇÃO Nº 008/2024. Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais do Município e População em geral, do recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, no mês de agosto/2024.

MIRADOR, 12 DE SETEMBRO DE 2024. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, PREFEITO MUNICIPAL. KLEVERSON MILTON A. DE SOUZA, CONTADOR Nº PR-049445/O-5.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 22/2024. Processo Administrativo: 97/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 75.483.230/0001-58. ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 75.483.230/0001-58. ADITIVO AO CONTRATO 203/2023 referente à INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.620

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL 323/2024
'Denomina o Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí de "Paço Municipal Mauro Sergio Marafon"
A Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí - PR aprovou e eu, Prefeito Municipal, Ulisses de Souza, publico a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica denominado o Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí de "Paço Municipal Mauro Sergio Marafon".
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Aliança do Ivaí-PR, 12 de setembro de 2024.
ULISSES DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL 324/2024
'Ratifica a 2ª Alteração do Contrato do Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMUNPAR, aprovada na assembleia geral extraordinária de 26/04/2024, visando ampliar as finalidades do Consórcio Público para atuação multifinalitária, e autoriza a permanência do município de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ no agora denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS / AMUNPAR e dá outras providências"
A Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí aprovou e eu, Prefeito Municipal, Ulisses de Souza, publico a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º. Fica ratificada, na íntegra, a 2ª Alteração do Contrato do Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMUNPAR, que passa a ser denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS / AMUNPAR, aprovada na assembleia geral extraordinária de 26/04/2024, visando ampliar as finalidades do Consórcio Público para atuação multifinalitária.
Art. 2º. Fica autorizada a permanência do município de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS / AMUNPAR, nos termos da 2ª Alteração do Contrato do Consórcio Público.
Art. 3º. A alteração não implica aumento de despesa para o exercício corrente, sendo mantida e ratificada a estrutura de pessoal e de serviços atualmente existentes.
Art. 4º. A gestão associada de outros serviços, não previstos no contrato de programa e no orçamento anual do consórcio, dependerá de prévia formalização do competente Contrato de Programa e/ou aditivo ao Contrato de Rateio, observada a previsão orçamentária do ente consorciado.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Nova Aliança do Ivaí-PR, 12 de setembro de 2024.
ULISSES DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 07.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA
Em atendimento a Lei 14.133/2021, torna-se pública o resultado do procedimento licitatório em epígrafe: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 - ANULADA por divergência entre a plataforma eletrônica e o edital de licitação
Querência do Norte PR, 29 de agosto de 2024
ALEX SANDRO
FERNANDES O
8356097908
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FONOAUDILOGIA E FISIOTERAPIA MOTORA PARA ATENDER PACIENTES PORTADORES DE SÍNDROME DE GOMES LOPEZ HERNANDEZ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.
As 09h00m do dia 10 de Setembro de 2024, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, reuniu-se a Equipe de Apoio e o Agente de Contratações, designada pela Portaria nº 488/2024 com vistas ao Chamamento nº 07/2024.
Registramos que foram protocolados os envelopes devidamente lacrados, das seguintes propostas:
PROTÓCOLO PROPONENTE CPF
01 LIDIANE DE SOUZA CRUZ - FISIOTERAPEUTA 036.877.319-78
02 MARIA JULIA DE SOUZA - FONOAUDILOGA 064.405.819-58
03 MARIA JULIA DE SOUZA - FONOAUDILOGA 064.405.819-58
Os envelopes foram publicados pela equipe de apoio, agente de contratação e procurador jurídico do município. Em ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.
A seguir, a equipe de apoio examinou detalhadamente a documentação contida nos envelopes de todas as propostas.
Porém foi constatado que as proponentes:
MARIA JULIA DE SOUZA não apresentou Certidão ou atestado de qualificação técnica, apresentou a Certidão de Débitos Municipais POSITIVA, não apresentou Certidão de Insolvência Civil.
LIDIANE DE SOUZA CRUZ, não apresentou Certidão ou atestado de qualificação técnica, não apresentou Certidão de Débitos Federais, apresentou a Certidão de Débitos Municipais POSITIVA, não apresentou Certidão de Insolvência Civil.
Dando continuidade ao credenciamento das proponentes a Agente de Contratação e Equipe de Apoio decidiu pela seguinte classificação:
DESCREDCIENADO:
PROTÓCOLO NOME CPF ESPECIALIDADE SITUAÇÃO
1 MARIA JULIA DE SOUZA 064.405.819-58 FONOAUDILOGA INABILITADA
2 LIDIANE DE SOUZA CRUZ 036.877.319-78 FISIOTERAPEUTA INABILITADA
Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai assinada, por todos presentes.
Nova Aliança do Ivaí - Pr, 10 de Setembro de 2024.
DANIELY YAVARES GONÇALES
GUILHERME DE OLIVEIRA MESTRINER
EDERSON ELEFFTT DA SILVA
ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.081/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ
PROCESSO Nº 30/2024
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 3/2024
Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.
Com valor global de R\$ 22.205,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Cinco Reais), em favor da Empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - CNPJ: 03.776.284/0001-09. Em conformidade com o Art. 75 da Lei 14.133/2021, inciso XV.
Nova Aliança do Ivaí - PR, 12 de Setembro de 2024.
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.081/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SEGUNDO COLOCADO
ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº. 31/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 21/2024 com base na Lei nº. 14.133/2021, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pelo Agente de Contratação designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 488/2024, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, AMPARADO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, sendo:
Tabela com detalhes de materiais e preços.
A entrega dos materiais/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da Ata de Registro de Preços.
O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND conjunta do RFB/CPFN e CRF do FGTS.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
O pagamento será efetuado conforme condições dispostas no Pregão Eletrônico nº. 21/2024.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas as normas de formalização legal, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Nova Aliança do Ivaí - PR, 12 de Setembro de 2024.
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE - PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de uma carreta da alegria para o Passeio do Dia das Crianças.
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/09/2024 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/09/2024 às 08h30min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: https://comprasb.com.br/
LINK DO EDITAL: https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/\_c/https://comprasb.com.br/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.
DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, no endereço https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/\_c/https://comprasb.com.br/.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - Pr, sito à Rua José Vicente, nº 257, centro, neste município de Diamante do Norte/PR, ou através do e-mail licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3941, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.
Diamante do Norte - Pr/PR, 12 de setembro de 2024.
Andreza da Silva Pravez
Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA
AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Nova Londrina, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Fomento de equipamento de ginástica (AT) - Academia da terceira idade ao ar livre) e afins; VALOR: R\$ 175.359,12; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2024. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item. MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 30/09/2024; LOCAL DE ABERTURA: https://bll.org.br/; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://novalondrina.eloweb.net/portals/transparencia/ e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP; Nova Londrina, 12 de setembro de 2024 TATIANE DIAS FRITZ - SECRETARIA DA FAZENDA, como Órgão Gerenciador da ARP

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 056/2024
SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024, ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001.03/2024 DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0589/2022, de 03 de novembro de 2022, e a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto no Edital de Processo Seletivo nº. 01.003/2024 - Abertura;
CONSIDERANDO o disposto no Edital de Processo Seletivo nº. 02.003/2024 - Deferimento das Inscrições;
CONSIDERANDO o disposto no Edital de Processo Seletivo nº. 03.003/2024 - Resultado Preliminar da Análise Curricular;
CONSIDERANDO o disposto no Edital de Processo Seletivo nº. 04.003/2024 - Resultado Final;
CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do processo, emitido pela Comissão Especial do Processo Seletivo, referendando a legitimidade do objeto do Edital de Processo Seletivo nº. 04.003/2024;
CONSIDERANDO, ainda, que foi dado conhecimento do RESULTADO FINAL, através do Edital de Processo Seletivo nº. 04.003/2024, com a publicação no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 11 de setembro de 2024 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 12 de setembro de 2024, na Edição nº. 19.619, página 11, no endereço eletrônico, www.diariodonoroeste.com.br;
CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, consoante ao Edital nº. 01.003/2024;
DECRETA
Art. 1º. - Fica HOMOLOGADO para que surta os devidos efeitos jurídicos, o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2024, para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. - Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Processo Seletivo nº. 04.003/2024.
Art. 3º. - Os Editais relativos às convocatórias serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Mirador, no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, e no Jornal Diário do Noroeste, no endereço eletrônico, www.diariodonoroeste.com.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.
Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;
Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2024.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
PORTARIA Nº. 719/2024
O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Jorge Ferreira da Silva matrícula nº 10944-01, uma diária, em razão do transporte do paciente.
Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte para cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 11/09/2024 às 22:00 e retorno previsto no dia 12/09/2024 às 23:00h.
Art. 2º O valor total de uma diária autorizada é de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná-PR, 12 de Setembro 2024
Claudemir João Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0124.2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de laudo de avaliação de imóveis urbanos para fins de alienação, em conformidade com as normas técnicas ABNT NBR 14653-1 e 14653-2 a metodologia a ser empregada deverá ser por inferência estatística, conforme a característica do imóvel e conforme a ABNT, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, para suprir as necessidades do município de Itaúna do Sul-PR, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.
RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO
Data final: 14/10/2024.
Protocolo presencial: Av. Brasil, 883, centro, Sala de licitações e contratos, CEP: 87.980-000, das 7h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. (Horário de Brasília).
Protocolo via e-mail: não será aceito.
SESSÃO (ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DOCUMENTOS): 15/10/2024 AS 9HORAS
Itaúna do Sul-PR, 11 de setembro de 2024.
BRUNA P. MARTINS ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel M. Beltrame, 2000 - CEP: 87760-000 - (44) 3460-1170
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de PREGÃO na forma Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA: TROCAS DE BICO, CONsertos, MONTA/DESMONTA, RODÍZIOS, SOCORRO DENTRO E FORA DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA; VULCANIZAÇÃO E RECAPAGEM DE PNEUS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e demais interessadas; com abertura da disputa às 09h05min do dia 27/09/2024. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba "licitações" e em www.bll.org.br. Tamboara-PR, 12 de setembro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel M. Beltrame, 2000 - CEP: 87760-000 - (44) 3460-1170
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de PREGÃO na forma Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto: Registro de Preços por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para a futura e eventual aquisição PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICO, MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E CORRELATOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, com abertura da disputa às 09h05min do dia 25/09/2024. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba "licitações" e em www.bll.org.br. Tamboara-PR, 12 de setembro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel M. Beltrame, 2000 - CEP: 87760-000 - (44) 3460-1170
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024
O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de PREGÃO na forma Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE, EM TAMBOARA/PR, com abertura da disputa às 09h05min do dia 26/09/2024. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba "licitações" e em www.bll.org.br. Tamboara-PR, 12 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1841 - Fone/Fax: (44)447.1122-Cx. Postal 61- CEP: 87750-000-Alto Paraná-PR.
E-mail: pmaltoparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
ATO DE DESIGNAÇÃO DO ENFERMEIRO PARA EXERCÍCIO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Alto Paraná Sr. (a) Felipe Pais Pereira, prestador de assistência à saúde, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 76.279.967/0001-16, localizado à Rua Soares Raposo nº1157, vem no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Resolução COFEN 509/2016, DESIGNAR a Enfermeira Alice Ferreira Rosa dos Santos inscrito no COREN-PR sob nº 509.710, para o exercício de Responsabilidade Técnica da unidade na Unidade Básica de Saúde NIS II de Maristela, cuja jornada de trabalho será de 40 horas semanais, sendo das 07:30 às 17:00h horas.
Alto Paraná 12 de Setembro 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1841 - Fone/Fax: (44)447.1122-Cx. Postal 61- CEP: 87750-000-Alto Paraná-PR.
E-mail: pmaltoparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
ATO DE DESIGNAÇÃO DO ENFERMEIRO PARA EXERCÍCIO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Alto Paraná Sr. (a) Felipe Pais Pereira, prestador de assistência à saúde, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 76.279.967/0001-16, localizado à Rua Soares Raposo nº1157, vem no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Resolução COFEN 509/2016, DESIGNAR a Enfermeira Karla Andréa Zanatto Beckhauser inscrito no COREN-PR sob nº 101.933, para o exercício de Responsabilidade Técnica da unidade na Unidade Básica de Saúde NIS II de Maristela, cuja jornada de trabalho será de 40 horas semanais, sendo das 07:30 às 17:00h horas.
Alto Paraná 12 de Setembro 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1841 - Fone/Fax: (44)447.1122-Cx. Postal 61- CEP: 87750-000-Alto Paraná-PR.
E-mail: pmaltoparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
ATO DE DESIGNAÇÃO DO ENFERMEIRO PARA EXERCÍCIO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Alto Paraná Sr. (a) Felipe Pais Pereira, prestador de assistência à saúde, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 76.279.967/0001-16, localizado à Rua Soares Raposo nº1157, vem no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Resolução COFEN 509/2016, DESIGNAR a Enfermeira Lina Behringer inscrito no COREN-PR sob nº 58260, para o exercício de Responsabilidade Técnica da unidade na Unidade Básica de Saúde NIS II Central de Alto Paraná, cuja jornada de trabalho será de 40 horas semanais, sendo das 07:30 às 17:00h horas.
Alto Paraná 12 de Setembro 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1841 - Fone/Fax: (44)447.1122-Cx. Postal 61- CEP: 87750-000-Alto Paraná-PR.
E-mail: pmaltoparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
ATO DE DESIGNAÇÃO DO ENFERMEIRO PARA EXERCÍCIO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Alto Paraná Sr. (a) Felipe Pais Pereira, prestador de assistência à saúde, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 76.279.967/0001-16, localizado à Rua Soares Raposo nº1157, vem no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Resolução COFEN 509/2016, DESIGNAR a Enfermeira Silmara Elis Ferreira dos Santos inscrito no COREN-PR sob nº 517.632, para o exercício de Responsabilidade Técnica da unidade na Unidade Básica de Saúde NIS II de Alto Paraná, cuja jornada de trabalho será de 40 horas semanais, sendo das 07:30 às 17:00h horas.
Alto Paraná 12 de Setembro 2024.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Mirador-PR. Balanço Orçamentário e Consolidado. Exercício 2024 - Bimestre Julho/Agosto. Tabela com 10 colunas principais: Previsão Inicial, Previsão Atualizada, RECEITAS REALIZADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), e SALDO (e-c).

Tabela de Despesas Empenhadas e Despesas Liquidadas. Colunas: Despesas Empenhadas (No Bimestre, Até o Bimestre), Saldo (g) = (e-f), Despesas Liquidadas (No Bimestre, Até o Bimestre), Saldo (i) = (e-h), Despesas Pagas até o Bimestre (j), e Inscrições em Restos a Pagar Não Processados (k).

Tabela de Despesas em Restos a Pagar Não Processados. Colunas: Despesas em Restos a Pagar Não Processados (l), Inscrições em Restos a Pagar Não Processados (m), e Saldo (n) = (l-m).

Relatório Resumido da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Consolidado. Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção - Consolidado. Janeiro a Agosto de 2024 - Bimestre Julho/Agosto. Tabela com 10 colunas principais: Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo, Despesas Pagas até o Bimestre, e Inscrições em Restos a Pagar Não Processados.

Relatório Resumido da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Consolidado. Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção - Consolidado. Janeiro a Agosto de 2024 - Bimestre Julho/Agosto. Tabela com 10 colunas principais: Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo, Despesas Pagas até o Bimestre, e Inscrições em Restos a Pagar Não Processados.

Relatório Resumido da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Consolidado. Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção - Consolidado. Janeiro a Agosto de 2024 - Bimestre Julho/Agosto. Tabela com 10 colunas principais: Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo, Despesas Pagas até o Bimestre, e Inscrições em Restos a Pagar Não Processados.

Relatório Resumido da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Consolidado. Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção - Consolidado. Janeiro a Agosto de 2024 - Bimestre Julho/Agosto. Tabela com 10 colunas principais: Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo, Despesas Pagas até o Bimestre, e Inscrições em Restos a Pagar Não Processados.

Relatório Resumido da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Consolidado. Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção - Consolidado. Janeiro a Agosto de 2024 - Bimestre Julho/Agosto. Tabela com 10 colunas principais: Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo, Despesas Pagas até o Bimestre, e Inscrições em Restos a Pagar Não Processados.

Relatório Resumido da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Consolidado. Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção - Consolidado. Janeiro a Agosto de 2024 - Bimestre Julho/Agosto. Tabela com 10 colunas principais: Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo, Despesas Pagas até o Bimestre, e Inscrições em Restos a Pagar Não Processados.

Relatório Resumido da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Consolidado. Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção - Consolidado. Janeiro a Agosto de 2024 - Bimestre Julho/Agosto. Tabela com 10 colunas principais: Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo, Despesas Pagas até o Bimestre, e Inscrições em Restos a Pagar Não Processados.

Relatório Resumido da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Consolidado. Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção - Consolidado. Janeiro a Agosto de 2024 - Bimestre Julho/Agosto. Tabela com 10 colunas principais: Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo, Despesas Pagas até o Bimestre, e Inscrições em Restos a Pagar Não Processados.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.620

Table with columns: VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE, VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE, VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), DESPESAS EM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g).

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB, DESPESAS EM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)³, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g).

Table with columns: APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR, 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS + L20 (ou e), 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB - (L4), 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%, 25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL, 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS, 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO, 28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27).

Table with columns: APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² e 5, VALOR EXIGIDO (z), VALOR APLICADO (aa), % APLICADO (ab), 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS.

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE², SALDO INICIAL (ac), RP LIQUIDADOS (ad), RP PAGOS (ae), RP CANCELADOS (af), SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af).

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, 31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, 31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA), 31.1.1 - Salário-Educação, 31.1.2 - PDDE, 31.1.3 - PNAE, 31.1.4 - PNATE, 31.1.5 - Outras Transferências do FNDE, 31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS, 31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO, 31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO, 31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO.

Table with columns: OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁴, DOTAÇÃO ATUALIZADA¹⁵ (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g).

Table with columns: TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g).

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDEB (ah), SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai), 34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023, 35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário), 36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), 37 - (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE, 38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS), 39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS), 40 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário).

NOTA: 1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB. 2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. 3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional". 4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. 5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 6. As linhas referentes às áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. 7. Valor inscrito em RPNP em disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. 8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. 9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no IDGorgemFonte = 3 até o Bimestre do exercício de 2021. 10. Os valores das despesas executadas no IDGorgemFonte = 3, relativos ao IDGorgem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: Origem/Recursos, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO. 11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrgem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser repassados no exercício. 12. O valor da linha 23 (g) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no resultado do índice do exercício anterior. 13. O valor da linha 30 (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 - Educação, pagas com recursos do FUNDEB, independentemente de elas terem sido creditadas nos indicadores do Fundo e apuração do limite mínimo constitucional do MDE. 14. A coluna "VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (f)", relativa às linhas 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (fMNO-1) dos recursos com IDGorgemRecursos = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário. 15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas c/IDGorgemFonte = 1, combinadas com c/IDGorgemFonte = 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

MIRADOR - PR, 12 de setembro de 2024

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAN PREFEITO, KLEVERSON MILTON A DE SOUZA CONTADOR CRC/PR 049445/O-5, LINDORVAL MIRANDA SECRETÁRIO DE FAZENDA, CARLA RAMOS CANAVER CONTROLADORA INTERNA, OTAVIANO GERALDINO BILACH DIR. DIV. CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO

MUNICÍPIO DE MIRADOR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2024 A 08/2024

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), % (b/a) x 100, RECETA DE IMPOSTOS (I), Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI, Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF, RECETA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II), Cota-Parte FPM, Cota-Parte ITR, Cota-Parte IPVA, Cota-Parte ICMS, Cota-Parte IPI-Exportação, Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais, TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II).

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica), DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), % (f/c) x 100, ATENÇÃO BÁSICA (IV), Despesas Correntes, Despesas de Capital, ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI), Despesas Correntes, Despesas de Capital, SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII), Despesas Correntes, Despesas de Capital.

Table with columns: Despesas Correntes, Despesas de Capital, VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII), Despesas Correntes, Despesas de Capital, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII), Despesas Correntes, Despesas de Capital, ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX), Despesas Correntes, Despesas de Capital, OUTRAS SUBFUNÇÕES (X), Despesas Correntes, Despesas de Capital, TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X).

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f), Total das Despesas com ASPES (XII) = (XII), (c) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII), (f) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV), (g) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV), (h) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV), Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012), Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal), Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (ou e) - XVII)¹, Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII), PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III) \* 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal).

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012, Saldo Inicial (no exercício atual) (h), Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Empenhadas (i), Liquidadas (j), Pagas (k)), Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)), Diferença de limite não cumprido em 2024, Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores, TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX).

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, EXERCÍCIO DO EMPENHO², Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m), Valor aplicado em ASPES no exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0, Total inscrito em RP no exercício (p), RPNP Inscritos Indevidamente e no Exercício / Disponibilidade de Caixa (q = (XIII) d), Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0, Total de RP pagos (s), Total de RP a Pagar (t), Total de RP cancelados ou prescritos (u), Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u), Empenhados de 2024, Empenhados de 2023, Empenhados de 2022, Empenhados de 2021, Empenhados de 2020 e anteriores, TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI), TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII), TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII).

Table with columns: CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012, Saldo Inicial (w), Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Empenhadas (x), Liquidadas (y), Pagas (z)), Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)), Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV), Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV), Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI), TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII).

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), % (b/a) x 100, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII), Proveniente da União, Proveniente dos Estados, Proveniente de outros Municípios, RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXX), OUTRAS RECEITAS (XXX), TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXX + XXXI).

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII), Despesas Correntes, Despesas de Capital, ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII), Despesas Correntes, Despesas de Capital, SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV), Despesas Correntes, Despesas de Capital, VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV), Despesas Correntes, Despesas de Capital, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI), Despesas Correntes, Despesas de Capital, ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII), Despesas Correntes, Despesas de Capital, OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII), Despesas Correntes, Despesas de Capital, TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII).

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), ATENÇÃO BÁSICA (LI) = (IV + XXXII), ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (LII) = (V + XXXIII), SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (LIII) = (VI + XXXIV), VIGILÂNCIA SANITÁRIA (LIV) = (VII + XXXV), VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (LV) = (VIII + XXXVI), ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (LVI) = (IX + XXXVII), OUTRAS SUBFUNÇÕES (LVII) = (X + XXXVIII), TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (LVIII) = (LI + XXXIX).

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 2 Até o exercício de 2018, o controle de execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova). 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MIRADOR - PR, 12 de setembro de 2024

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAN PREFEITO, KLEVERSON MILTON A DE SOUZA CONTADOR CRC/PR 049445/O-5, LINDORVAL MIRANDA SECRETÁRIO DE FAZENDA

Prefeitura Municipal de Mirador-PR, Avenida Guairá, nº 153 - Centro, DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA, Período de 01/07/2024 a 31/08/2024 - 4º Bimestre de 2024, Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Unidade: 002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, Programas e Projetos: 0013 - ATENÇÃO INTEGRAL DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Serviços e Ações: MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADO, Início / Término: Contínuo, Dotação Anual: 666.077,21, Empenhos: 132.964,92, Liquidações: 99.342,74, Pagamentos: 97.842,74, Total do Órgão: 666.077,21, Total Geral: 666.077,21, 132.964,92, 99.342,74, 97.842,74, MIRADOR - PR, 12 de setembro de 2024, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAN PREFEITO, WILLIANE GRAZIELE DE SOUZA VANDERLEI Presidente C.M.D.C.A.

# CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:  
44 3421 4050

## Empregos

**CONTRATA-SE MONTADOR COM EXPERIÊNCIA** - Baumeister Planejados - contrata montador com experiência. R\$ 2.000,00 + comissão. Contato 44 99916-8086.

**CONTRATA-SE: REPRESENTANTES DE NEGÓCIO AMBEV** - Requisitos: possuir CNH AB; ensino médio completo; ter motocicleta. Enviar currículo para: rh@unidasvpai.com.br ou 99865-0369.

## Chevrolet

**S-10 H.COUNTRY** - TOP DE LINHA, ÚNICO DONO, DIESEL, 4X4, AT. BRANCO, DE R\$ 212.000,00 POR R\$ 198.990,00. FONE: 3045-8500.

**ONIX PLUS** - 0 KM - 2023 - FLEX - TURBO - COMPLETO - LTZ - FONE: 44 3045-8500.

**ONIX HATCH** - 2023, PRATA, FLEX - SÓ R\$ 68.990,00 - FONE 44 3045-8500.

**S 10 COLINA 4X4** - REPASSE - CAB. DUPLA, PRATA, ANO 2011/11 - ABAIXO DA FIPE - R\$ 49.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

**ONIX PLUS LT** - 2023, PRETO, FLEX - MUITO NOVO - SÓ R\$ 74.990,00 - FONE 44 3045-8500.

**TRACKER PREMIER 1.2** - TOP DE LINHA - C/ 9.000 KM - 2023 - BRANCA - FLEX - C/ TETO - NA GARANTIA - R\$ 134.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.

**CRUZE LTZ** - TOP DE LINHA - 2022 - CINZA - FLEX - BX KM - 4 PNEUS NOVOS - ÚNICO DONO - MANUAL + CHAVE RESERVA - R\$ 114.000,00 - FONE/WHATSAPP: (44) 3045-8500.

## Fiat

**FIAT ARGO** - PRATA, COMPLETO, 2022, FLEX, MANUAL E CHAVE RESERVA. R\$ 59.990,00 - FONE 44 3045-8500.

**STRADA VOLCANO DUPLA** - 2023, FLEX, COMPLETA, BRANCA, AUTOMÁTICA, BX KM. R\$ 109.990,00. FONE: 3045-8500.

## Ford

**FOCUS TITANIUM HATCH C/ TETO** - 2017, FLEX, TOP DE LINHA. R\$ 66.990,00 - FONE 3045-8500.

**NEW FIESTA** - 2017, BRANCO, FLEX. R\$ 47.990,00 - FONE 44 3045-8500.

**RANGER LIMITED** - BRANCA - AO 2019/2020 - R\$ 164.900,00 - FONE 44 3045-8500.

**RANGER LIMITED** - CINZA - ANO 2021/2022 R\$ 181.900,00 - FONE 44 3045-8500.

## Volkswagen

**AMAROK** - 2018, PRATA, CAMBIO MANUAL - R\$ 79.990,00 - REPASSE - FONE: 44 3045-8500.

**GOL 1.0** - COMPLETO, FLEX, BRANCO - 2015. R\$ 35.990,00 - FONE 44 3045-8500.

## Honda

**HONDA CIVIC** - PRETO, ÚNICO DONO, 2021, FLEX, MANUAL + CHAVE CÓPIA - R\$ 114.990,00 - CONTATO 3045-8500.

## Renault

**SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÉGE (RARIDADE)** - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

## BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

**RESTAURANTE PONTO CERTO**  
Aceitamos encomendas de Feijoada até Sexta-feira para retirar no Sábado  
Temos também marmitas P, M e G e Almoço Prato Executivo no local com feijão e saladas separados  
RESERVE SUA FEIJOADA  
44 99814-1478  
PRÓXIMO A UNIPAR  
Rua Antônio Cauneto, 196

## Toyota

**TOYOTA HILUX** - C.D - DIESEL - 4X4 - BRANCA - 2015 - R\$ 139.990,00 - FONE: 3045-8500.

**TOYOTA HILUX SRX** - 2021/2022 - BRANCA - ÚNICO DONO - C/ 40.000 KM - R\$ 249.990,00 - FONE 44 3045-8500.

**TOYOTA HILUX SRX** - 2016 - CINZA - ÚNICO DONO - ABAIXO DA FIPE - R\$ 159.900,00 - FONE: 44 3045-8500.

LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

**REQUISITOS:**  
Aptidão para vendas;  
Capacidade de comunicação;  
Domínio de redes sociais;  
Carteira de Habilitação - categoria B (no mínimo);  
Ensino Médio completo.  
Enviar currículo no e-mail vendas@paranavel.com.br ou pelo whats: (44) 3045-8500

**Gasolina Aditivada R\$ 5,69**  
**Etanol R\$ 3,89**  
**S10 Aditivado R\$ 5,59**  
ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO  
ABASTECA E GANHE DUCHA GRÁTIS!  
ARLA 32 R\$ 2,39  
Av. Distrito Federal, 845

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

Talita Silveira Feuser, CPF: 008.991.459-73, torna público que requereu ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de ALIMENTOS - Fabricação de Queijos, Manteiga, Iogurte e outros à ser instalada na Estância Santa Luzia - Lote nº 67 Rem - 1, Estrada Sleiman Khaled Soumailli, PARANAVÁ-PR.

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa SUCOCITRICO CUTRALE LTDA, CNPJ: 61.649.810/0135-70, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada Rodovia BR - 376, s/n - Distrito Industrial do Sumaré - 87720-140 - Paranavá /PR.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa SUCO CITRICO CUTRALE LTDA, CNPJ: 61.649.810/0135-70, torna-se público que ira querer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada Rodovia BR - 376, s/n - Distrito Industrial do Sumaré - 87720-140 - Paranavá /PR.

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.620

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3421-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

**9º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 CONTRATO Nº 017/2023**

**MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ.** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**, brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF nº 597.027.709-63 e RG nº 4.530.008-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP: 87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.882.545-3-SSP/PR, e CPF sob Nº 522.579.409-20 e a Empresa, **CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.477.430/0001-48, localizada na Rodovia BR376, Km 110, Sala 01, Distrito Industrial (Sumaré), CEP: 87.720-140, na cidade de Paranavá, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo **Sr. JOSÉ MARIA FERNANDES**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.389.939-4 SSP/PR, CPF nº 837.684.409-15, residente na Rua Industrial Antônio Fachin, nº 3035, Jardim Ouro Branco, CEP: 87.704-280, na cidade de Paranavá, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência**, nos termos do Contrato 017/2023, Tomada de Preços nº 002/2023, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, § 1º.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
O CONTRATANTE com apoio na lei 8.666/93, e suas alterações, realizou a Licitação da Modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, objetivando Empregada Global (materiais e mão de obra) para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem de águas pluviais para duplicação de parte da Avenida Ouro Branco (trecho 01), entre a Avenida Paraná e a Rua Estados Unidos, no Município de Alto Paraná, Estado do Paraná com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 23°7'40,78" Sul e Longitude: 52°18'28,41" Oeste, no qual a contratada foi a vencedora.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
Prorroga-se o prazo de Execução do contrato em tela, por um período de 30 (trinta) dias, de 10/09/2024 até 10/10/2024, conforme a Cláusula Sétima do contrato e o prazo de Vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 10/10/2024 a 10/12/2024, conforme Cláusula Vigésima do contrato em tela.

**CLÁUSULA TERCEIRA: - DISPOSIÇÕES GERAIS**  
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 017/2023.

E por estarem cientes e acordes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 10 de setembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ** Contratante  
Test.:  
CPF:

**CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI** Contratada  
Test.:  
CPF:

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06  
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS  
Não Confiamos em Deus!

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

O Município Diamante do Norte/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 26/09/2024 às 09h00min, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 36/2024.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES, QUE NÃO FAZEM PARTE DA LISTA DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, A SEREM DISTRIBUIDOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE - PR.**

**Licitação Exclusiva para MEI/ME/EPP.**

**Valor Estimado: R\$ 271.132,17 (Duzentos e setenta e um mil, cento e trinta e dois reais e dezessete centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/>, e no site <https://comprasbr.com.br/>.

Diamante do Norte/PR, 12 de setembro de 2024.

Andreza da Silva Pariz  
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16  
Capital do Arroz, Pastanal Paranaense, Território Encontro das Águas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2024  
VENCIMENTO: 29/04/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024, publicada no D.O.M. de 29/04/2024, processo administrativo nº 37/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, especificado(s) no(s) item(ns) 001 ao 320 Termo de Referência, anexo do edital de licitação nº 09/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: Nº 47.515.013/0001-67, Rua R MONTEIRO LOBATO, 297 - CEP: 86210000 - bairro: CENTRO, Jataizinho/PR, neste ato representado por procurador Sr CARLOS ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, portador da RG nº 33288239 SESP/PR e CPF 435.978.749-91

**LOTE 186:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	EMBALAGEM PARA FREEZER 07 KG - BOBINA COM 100 UNIDADES	PCT	50	R\$ 9,80	490,00	FLEXI
				TOTAL:	490,00	

**LOTE 248:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	ÁLCOOL GEL 70 ANTI-SEPTICO PARA MÃOS - 5 LITROS; COMPOSIÇÃO: GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISÉPTICA: ÁLCOOL ETÍLICO, TENSO ATIVO, GLICERINA, PROPYLENOGLICOL, ADITIVO, AGENTE ANTISÉPTICO E ÁGUA. ACONDICIONADO EM BOMBUONA PLÁSTICA COM ALÇA 100% POLIETILENO.	UNID	200	R\$ 26,00	5.200,00	HIGIAL
				TOTAL:	5.200,00	

**3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNC, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, val assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 11 DE SETEMBRO DE 2024

Alex Sandro Fernandes  
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO DE SOUZA  
contratada

TESTEMUNHAS:

**Se precisar de ajuda ligue: 188**

Toda vida importa

setembro amarelo

Mês de prevenção ao suicídio

**DIÁRIO DO NOROESTE**

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.620

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVÁ**  
Compras e Contratos  
Termo Homologação - Credenciamento  
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 29/703 Anon - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 114 código/Ciente: 29703 anon/Minuta: 2024 coti/Credenciamento: Não

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** Inexigibilidade Nº 47/2024  
Processo Administrativo: 111/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023, decide RETIFICAR o valor total geral para contratação. Leia como segue e não como constou:

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº: 47/2024, como segue:

**Vencedores dos Itens**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM TIPO: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	EXAME		1	R\$471.349,39	R\$471.349,39
				Total do Fornecedor:		R\$471.349,39

Dos recursos orçamentários:  
18 - 00.000.0000.3339039509000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

DIREÇÃO GERAL CISAMUNPAR  
Paranavá, 12 de setembro de 2024

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVÁ**  
Compras e Contratos  
Termo Homologação - Credenciamento  
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 29/703 Anon - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 111 código/Ciente: 29703 anon/Minuta: 2024 coti/Credenciamento: Não

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** Inexigibilidade Nº 44/2024  
Processo Administrativo: 108/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023, decide RETIFICAR o valor total geral para contratação. Leia como segue e não como constou:

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº: 44/2024, como segue:

**Vencedores dos Itens**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	EXAMES CARDIOLÓGICOS	EXAME		1	R\$73.440,00	R\$73.440,00
2	CONSULTA ANESTÉSICA PARA PACIENTES ESPECIAIS E/OU SEDIÇÃO EM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (POR EXAME)	EXAME		115	R\$55,00	R\$ 6.322,50
3	SELAÇÃO PARA EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OU EXAMES DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS (POR EXAME)	EXAME		105	R\$300,00	R\$31.500,00
				Total do Fornecedor:		RS112.412,50

Dos recursos orçamentários:  
18 - 00.000.0000.3339039509000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

DIREÇÃO GERAL CISAMUNPAR  
Paranavá, 12 de setembro de 2024